



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo nº:	1224/2026
Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Ação Social
Servidor Responsável pelo TR:	Edilson Terezinha Cunha
Data da Elaboração:	30/09/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, § 1º)

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, colchões, cobertores, roupa e materiais destinados à estruturação e manutenção de abrigos temporários**, necessários ao atendimento de situações de emergência, desastres naturais, calamidade pública e ações de Defesa Civil no Município de Guaraqueçaba/PR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. A contratação compreenderá **5 (cinco) lotes**, abrangendo, em seus quantitativos estimados, o total de **15.800 (quinze mil e oitocentos) itens/unidades**, distribuídos entre: Lote 01 – Cestas Básicas e Gêneros Alimentícios; Lote 02 – Kits de Higiene Pessoal; Lote 03 – Kits de Limpeza; Lote 04 – Colchões, Cobertores e Roupas; e Lote 05 – Materiais para Abrigos Temporários.

1.3. Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo e não constituem obrigação de aquisição integral pela Administração, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada, a disponibilidade orçamentária e a ocorrência das situações que justifiquem a utilização dos materiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I)

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade do Município de Guaraqueçaba/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, Garantia e Direitos, de assegurar a disponibilidade contínua de materiais e insumos necessários ao atendimento da população em emergências, desastres naturais, calamidade pública e demais ações de Defesa Civil. A disponibilização prévia desses recursos materiais é necessária para proporcionar condições adequadas de atendimento à população afetada, contribuindo para a proteção da saúde, da segurança e do bem-estar dos munícipes e para o suporte às ações de resposta desenvolvidas pela Administração Municipal.

2.2. A necessidade decorre, ainda, da imprevisibilidade quanto ao momento, à frequência, à intensidade e aos quantitativos decorrentes das ocorrências emergenciais, circunstância que dificulta a definição antecipada das necessidades de aquisição e reposição dos materiais. Nesse contexto, a inexistência ou insuficiência de estoque e de instrumentos contratuais aptos ao fornecimento imediato poderá comprometer a capacidade de resposta da Administração, ocasionando atrasos no atendimento à população afetada e prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais.



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

2.3. A contratação mostra-se, portanto, necessária ao atendimento do interesse público, uma vez que permitirá ao Município manter condições materiais para atuação organizada, tempestiva e eficiente diante de situações emergenciais, reduzindo o risco de desabastecimento e assegurando maior capacidade de resposta às demandas apresentadas pela Defesa Civil.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza da demanda, por permitir que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração, evitando aquisições excessivas, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência, economicidade, planejamento e agilidade na disponibilização dos materiais necessários às ações emergenciais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I, 'b')

3.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório para **Registro de Preços**, destinado à futura e eventual aquisição dos materiais necessários ao atendimento de situações de emergência, desastres naturais, calamidade pública e ações de Defesa Civil no Município de Guaraqueçaba/PR, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. No levantamento de mercado, foram consideradas alternativas consistentes na aquisição convencional com fornecimento integral dos quantitativos estimados, na realização de contratações individualizadas a cada situação de emergência e na utilização do Sistema de Registro de Preços. O ETP concluiu pela adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando a imprevisibilidade das demandas, a necessidade de atendimento rápido à população, a possibilidade de aquisições conforme a demanda efetiva e a redução da necessidade de formação excessiva de estoques.

3.3. A solução adotada compreende o fornecimento dos materiais agrupados em 5 (cinco) lotes, conforme suas características e finalidades, abrangendo cestas básicas e gêneros alimentícios, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, colchões, cobertores e roupa, além de materiais destinados à estruturação e manutenção de abrigos temporários.

3.4. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante solicitações da Administração, conforme a necessidade efetivamente verificada, não havendo obrigatoriedade de aquisição imediata ou integral dos quantitativos estimados. A sistemática permite maior agilidade e flexibilidade na resposta às situações emergenciais, além de evitar a formação de estoques excessivos e aquisições antecipadas superiores às necessidades reais.

3.5. A solução compreende todo o ciclo de atendimento da necessidade, desde o planejamento e registro dos preços até a solicitação, fornecimento, recebimento, armazenamento, distribuição e fiscalização dos produtos, constituindo estrutura integrada destinada a assegurar a disponibilidade dos recursos necessários à atuação municipal em situações de emergência, desastres naturais, calamidade pública e ações de Defesa Civil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I, 'c')

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos obrigatórios:



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

- ser realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, considerando a imprevisibilidade quanto ao quantitativo, à frequência e ao momento de ocorrência das demandas decorrentes de situações de emergência, desastres naturais, calamidade pública e ações de Defesa Civil;
- os materiais e produtos fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso**, atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e observar a legislação vigente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando aplicáveis, e os regulamentos dos órgãos competentes;
- os produtos deverão apresentar qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade, observando-se, quando exigível, as certificações do INMETRO, registro ou notificação junto à ANVISA e demais certificações ou exigências dos órgãos fiscalizadores competentes;
- a CONTRATADA deverá possuir capacidade técnica e operacional para realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme as solicitações da Administração, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- os fornecimentos deverão ocorrer sob demanda, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, não implicando os quantitativos estimados obrigação de aquisição integral;
- os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando, quando aplicável, prazo de validade compatível com sua utilização e acompanhados da documentação exigida pela legislação pertinente;
- os produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou prazo de validade insuficiente deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Administração;
- as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência deverão ser observadas integralmente, admitindo-se, quando houver referência a características equivalentes ou similares nas especificações dos itens, produto **similar de qualidade igual ou superior**, desde que atendidos todos os requisitos técnicos estabelecidos;
- os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, íntegras, adequadas ao transporte e armazenamento e, quando aplicável, sem sinais de violação, avarias ou comprometimento de sua conservação.

4.2. O descumprimento de qualquer requisito técnico ou condição estabelecida neste Termo de Referência sujeitará o fornecimento à recusa pela Administração, sem prejuízo da obrigação de substituição do produto e da aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, II)

5.1. O fornecimento será executado de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

efetivamente verificada e observados os quantitativos registrados, as especificações deste Termo de Referência e as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

5.2. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme cada solicitação ou instrumento de fornecimento, observando-se as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência. O DFD identifica como referência da Secretaria Municipal de Ação Social o endereço Av. Ararapira, s/nº, Centro, Guaraqueçaba/PR, CEP 83390-000.

5.3. A entrega deverá ser realizada no Município de Guaraqueçaba (CEP 83390-000), correndo por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas de frete, carga, descarga e transporte (terrestre ou marítimo), não sendo admitidos custos adicionais (CIF).

5.4. O prazo máximo para entrega será de 05 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

5.5. A CONTRATADA deverá assegurar que os produtos sejam transportados e entregues em condições adequadas de conservação, integridade, higiene e segurança, de modo a preservar suas características e atender integralmente às especificações contratadas.

5.6. No ato da entrega, os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração, que verificará, entre outros aspectos, as especificações, quantidades, integridade das embalagens, condições de conservação, validade e demais requisitos previstos neste Termo de Referência. A necessidade dessa conferência decorre expressamente dos riscos identificados no ETP.

5.7. Os produtos entregues em desacordo com as especificações, quantidades, condições de qualidade, integridade ou validade exigidas poderão ser recusados pela Administração, devendo a CONTRATADA providenciar sua substituição, sem ônus para o Município.

5.8. O recebimento dos materiais não afastará a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, nos termos das condições estabelecidas na contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, III e Art. 117)

6.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, aos quais competirá acompanhar os pedidos, fiscalizar as entregas, conferir os quantitativos e verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. A fiscalização deverá atuar especialmente na prevenção e mitigação dos riscos identificados no ETP, incluindo atraso na entrega, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, recebimento de materiais danificados ou com embalagens violadas e fornecimento de produtos com prazo de validade inadequado.



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

6.3. O recebimento será realizado mediante **conferência provisória**, ocasião em que a fiscalização verificará rigorosamente a quantidade, qualidade, especificações técnicas, integridade, validade e demais condições dos produtos entregues.

6.4. Somente após a verificação da conformidade do fornecimento e o saneamento de eventual irregularidade poderá ocorrer o **aceite definitivo** dos materiais, não sendo admitido o aceite de produtos que estejam em desconformidade com as condições contratadas.

6.5. Constatada qualquer desconformidade, a fiscalização deverá registrar a ocorrência e determinar, conforme o caso, a substituição ou regularização do produto, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e da aplicação das sanções cabíveis.

6.6. O atraso injustificado na entrega deverá ser objeto de acompanhamento específico pela fiscalização, considerando que o ETP classifica esse risco como **alto**, em razão da possibilidade de comprometimento da capacidade de resposta da Administração em situações emergenciais.

6.7. A gestão e a fiscalização deverão manter registros das solicitações, entregas, conferências, ocorrências e providências adotadas durante a execução, de modo a assegurar rastreabilidade e adequado controle da Ata de Registro de Preços.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, IV)

7.1. A medição será realizada mediante a verificação do efetivo fornecimento dos materiais solicitados pela Administração, observadas as quantidades, especificações técnicas, condições de qualidade, validade, integridade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. Considerar-se-á regularmente executado o fornecimento somente após a conferência dos materiais pela fiscalização e o respectivo aceite, observado o cumprimento integral das condições estabelecidas para cada fornecimento.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização da contratação, desde que comprovada a regularidade fiscal e demais condições exigíveis para o pagamento.

7.4. O pagamento ficará condicionado ao efetivo atesto da regular execução do fornecimento, não sendo devido qualquer pagamento enquanto não comprovada a conformidade dos materiais entregues com as condições contratadas.

7.5. Na hipótese de constatação de irregularidade na documentação fiscal ou de desconformidade na execução do objeto, o pagamento ficará condicionado à regularização da pendência, observadas as disposições aplicáveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- emitir as Autorizações de Fornecimento, Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, indicando os quantitativos e os locais de entrega dos materiais, conforme a necessidade efetivamente verificada;



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

- acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, por meio de servidor ou servidores formalmente designados, verificando o cumprimento das especificações, quantidades, condições de entrega, qualidade e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, que será Leiri Ferreira dos Santos como fiscal do contrato e Ingrid Truchinski dos Santos Soares como gestora do contrato.
- permitir o acesso dos representantes e empregados da CONTRATADA aos locais de entrega, desde que devidamente identificados e observadas as normas e procedimentos internos aplicáveis;
- receber os materiais provisoriamente, mediante conferência quantitativa e qualitativa, e definitivamente após a verificação de sua conformidade com as condições contratadas;
- recusar, total ou parcialmente, os materiais que apresentarem desconformidade com as especificações, quantidades, qualidade, integridade, validade ou demais condições estabelecidas;
- comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade, defeito, avaria, desconformidade ou atraso identificado durante a execução do fornecimento;
- exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos que não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem ônus para a Administração;
- efetuar os pagamentos devidos após o regular cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- disponibilizar as informações necessárias à adequada execução dos fornecimentos, especialmente quanto aos locais, quantitativos e condições de entrega;
- manter os registros administrativos necessários ao acompanhamento dos quantitativos registrados, das solicitações, entregas, recebimentos e ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.

8.2. A CONTRATANTE deverá observar, no acompanhamento e fiscalização da contratação, os procedimentos de recebimento e conferência dos produtos, considerando os riscos de atraso, desconformidade, avaria e inadequação de validade identificados no ETP.

8.3. Quando da solicitação das cestas básicas, a CONTRATANTE poderá, de acordo com o número de integrantes de cada família beneficiária, definir quantitativos diferenciados dos produtos que compõem cada cesta, observando-se a proporcionalidade entre famílias de menor e maior composição familiar. Os produtos integrantes da cesta permanecerão os mesmos, sendo permitida exclusivamente a adequação das respectivas quantidades, **sem alteração do valor unitário registrado e sem qualquer acréscimo de preço para a Administração**, observadas as condições e limites estabelecidos na contratação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- fornecer os materiais de acordo com todas as especificações, quantitativos, condições, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de fornecimento;
- fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, observando a legislação vigente, as normas da ABNT, quando aplicáveis, e os regulamentos dos órgãos competentes;



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

- assegurar que os produtos apresentem qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade, observando, quando exigíveis, as certificações do INMETRO, registros ou autorizações da ANVISA e demais exigências dos órgãos fiscalizadores competentes;
- possuir capacidade técnica e operacional para realizar os fornecimentos de forma parcelada, conforme as solicitações da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- cumprir rigorosamente os prazos e locais de entrega estabelecidos pela Administração, considerando a natureza emergencial da demanda e a necessidade de disponibilidade tempestiva dos materiais;
- responsabilizar-se integralmente pelo transporte, frete, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos produtos nos locais determinados pela Administração;
- entregar os produtos devidamente acondicionados, em embalagens adequadas, íntegras e compatíveis com o transporte e armazenamento, de modo a preservar sua qualidade e integridade;
- assegurar, quando aplicável, que os produtos possuam prazo de validade compatível com sua utilização e estejam acompanhados da documentação exigida pela legislação pertinente;
- substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias decorrentes do transporte, desconformidade com as especificações contratadas ou prazo de validade insuficiente;
- realizar a substituição prevista na alínea anterior dentro do prazo determinado pela fiscalização, considerando a natureza da ocorrência e a necessidade de continuidade do atendimento, não sendo fixado prazo numérico nesta cláusula por ausência de previsão específica no ETP;
- responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do fornecimento, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando, quando cabível, justificativa formal;
- manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- observar as orientações da fiscalização e providenciar a correção das irregularidades identificadas no fornecimento;
- cumprir as normas ambientais e sanitárias aplicáveis aos produtos fornecidos e observar as determinações dos órgãos competentes;
- adotar, sempre que tecnicamente possível e sem comprometer a qualidade, segurança ou finalidade dos produtos, materiais que apresentem características de sustentabilidade ambiental;
- observar as orientações dos fabricantes quanto ao armazenamento, utilização e descarte dos produtos, especialmente nos casos de materiais de higiene, limpeza e primeiros socorros;
- responder pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e demais obrigações decorrentes da execução do fornecimento, na forma da legislação aplicável.

9.2. Para o item Refletor LED, integrante do Lote 05, deverá ser observada a garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, conforme expressamente estabelecido no ETP.



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

9.3. Nas hipóteses abrangidas pela garantia prevista no item anterior, a CONTRATADA deverá providenciar a correção ou substituição do produto, conforme a natureza do defeito e as condições estabelecidas na contratação, sem ônus para a Administração.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XII e Art. 45)

10.1. A CONTRATADA deverá observar, durante a execução do fornecimento, a legislação ambiental e sanitária aplicável aos produtos fornecidos, bem como as normas dos órgãos competentes.

10.2. Sempre que tecnicamente possível e sem comprometer a qualidade, segurança e finalidade dos produtos, deverão ser priorizados materiais que apresentem características de sustentabilidade ambiental, incluindo produtos fabricados com materiais recicláveis, reciclados ou de menor impacto ambiental.

10.3. As embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte deverão ser adequadas, resistentes e compatíveis com a finalidade de proteção dos produtos, de modo a reduzir perdas, danos e desperdícios durante o transporte e armazenamento.

10.4. A CONTRATADA deverá observar as normas relativas à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados em seus processos produtivos, quando aplicável.

10.5. Nos produtos de higiene, limpeza e primeiros socorros, deverão ser observadas as orientações dos respectivos fabricantes quanto ao armazenamento, utilização e descarte, devendo os resíduos ser destinados adequadamente, evitando-se seu descarte irregular no solo, em redes de drenagem, corpos d'água ou áreas públicas.

10.6. Sempre que possível, as entregas deverão ser planejadas e consolidadas, de modo a evitar deslocamentos desnecessários e reduzir a realização de viagens excessivamente fracionadas, contribuindo para a mitigação das emissões decorrentes do transporte.

10.7. A Administração deverá promover a adequada segregação, reaproveitamento, reciclagem e destinação dos resíduos gerados após o recebimento e utilização dos materiais, observadas as características de cada produto e a legislação ambiental aplicável.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Arts. 155 e 156)

11.1. O licitante ou contratado que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive dar causa à inexecução parcial ou total do contrato ou ensejar o retardamento injustificado da execução ou da entrega do objeto, ficará sujeito às sanções administrativas cabíveis.

11.2. Nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas, observada a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso concreto, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar; e
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

11.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.4. A multa será aplicada na forma estabelecida no edital e no instrumento de contratação, observados os limites e critérios previstos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021. A Lei estabelece que a multa, calculada na forma do edital ou contrato, não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato licitado ou celebrado por contratação direta.

11.5. O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção.

11.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições, competências e prazos estabelecidos na legislação.

11.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 156 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os requisitos legais.

11.8. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos dela decorrentes para a Administração Pública, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.9. A aplicação de qualquer sanção não afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração Pública.

11.10. O atraso injustificado na execução do fornecimento sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista no edital ou no instrumento de contratação, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V)

12.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza do objeto e a imprevisibilidade quanto ao momento, à frequência e aos quantitativos necessários para atendimento das emergências, desastres naturais, calamidade pública e ações de Defesa Civil.

12.2. A utilização do Pregão Eletrônico mostra-se compatível com a contratação, inclusive por ampliar a possibilidade de participação de fornecedores de diferentes localidades, conforme medida preventiva indicada no Mapa de Riscos do ETP.

12.3. O procedimento deverá observar o critério de julgamento definido no edital, em conformidade com a legislação aplicável e com as características dos itens e lotes que compõem o objeto.

12.4. O ETP estabelece a organização do objeto em 5 (cinco) lotes, assim distribuídos:

- Lote 01: Cestas Básicas e Gêneros Alimentícios;
- Lote 02: Kits de Higiene Pessoal;
- Lote 03: Kits de Limpeza;
- Lote 04: Colchões, Cobertores e Rouparia;



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

- Lote 05: Materiais para Abrigos Temporários.

12.5. As futuras aquisições decorrentes do Registro de Preços serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, não constituindo os quantitativos estimados obrigação de aquisição integral.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V, 'c')

13.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada para os itens integrantes dos cinco lotes, considerando os quantitativos estimados, as especificações técnicas e as condições de fornecimento estabelecidas no ETP. Foram utilizadas referências de contratações públicas e preços praticados no mercado, com análise individualizada dos itens.

13.2. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 657.098,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e noventa e oito reais)**, conforme consolidação dos valores unitários e quantitativos constantes da pesquisa de preços do ETP.

13.3. A composição do valor global contempla os seguintes valores estimados por lote:

- Lote 01 – Cestas Básicas e Gêneros Alimentícios: R\$ 61.686,00;
- Lote 02 – Kits de Higiene Pessoal: R\$ 67.486,00;
- Lote 03 – Kits de Limpeza: R\$ 37.510,00;
- Lote 04 – Colchões, Cobertores e Rouparia: R\$ 289.664,00;
- Lote 05 – Materiais para Abrigos Temporários: R\$ 200.752,00.

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arroz beneficiado, tipo 1, classe longo fino, grãos inteiros, acondicionado em embalagem de 5 kg, livre de impurezas, com prazo de validade mínimo conforme legislação vigente.	400	UNIDADE	R\$ 27,68	R\$ 11.072,00
02	Feijão carioca, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, acondicionado em embalagem de 1 kg, livre de impurezas e materiais estranhos.	400	UNIDADE	R\$ 8,49	R\$ 3.396,00
03	Açúcar refinado, de primeira qualidade, branco, acondicionado em embalagem resistente contendo 5 kg.	400	UNIDADE	R\$ 25,41	R\$ 10.164,00
04	Óleo de soja refinado, comestível, acondicionado em embalagem plástica contendo 900 ml, dentro dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.	400	UNIDADE	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
05	Macarrão tipo espaguete ou similar, massa alimentícia seca, acondicionado em embalagem de 500 g, íntegra e resistente.	400	UNIDADE	R\$ 4,76	R\$ 1.904,00
06	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem contendo 5 kg.	200	UNIDADE	R\$ 22,58	R\$ 4.516,00
07	Farinha de mandioca torrada, seca, fina ou média, acondicionada em embalagem de 1 kg, livre de umidade e impurezas.	200	UNIDADE	R\$ 12,42	R\$ 2.484,00
08	Sal refinado iodado, acondicionado em embalagem de 1 kg, atendendo às normas sanitárias vigentes.	200	UNIDADE	R\$ 4,32	R\$ 864,00



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

09	Café torrado e moído, tradicional, embalado a vácuo ou em embalagem apropriada contendo 500 g, com selo de qualidade quando aplicável.	200	UNIDADE	R\$ 29,35	R\$ 5.870,00
10	Leite integral UHT (ultrapasteurizado), acondicionado em embalagem cartonada de 1 litro, com validade mínima conforme legislação vigente.	200	UNIDADE	R\$ 6,19	R\$ 1.238,00
11	Sardinha em conserva, ao óleo ou molho de tomate, acondicionada em lata com peso líquido mínimo de 125 g, íntegra e sem avarias.	200	UNIDADE	R\$ 7,44	R\$ 1.488,00
12	Biscoito salgado tipo cream cracker ou similar, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 350 g, íntegra e resistente.	200	UNIDADE	R\$ 6,03	R\$ 1.206,00
13	Biscoito doce tipo maisena, leite ou similar, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 350 g.	200	UNIDADE	R\$ 10,47	R\$ 2.094,00
14	Achocolatado em pó instantâneo, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 400 g, com identificação do fabricante e prazo de validade.	200	UNIDADE	R\$ 11,41	R\$ 2.282,00
15	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa plástica descartável contendo 500 ml, lacrada e dentro dos padrões sanitários vigentes.	1.600	UNIDADE	R\$ 2,03	R\$ 3.248,00
16	Água mineral natural sem gás, acondicionada em galão retornável de 20 litros, devidamente lacrado, atendendo às normas sanitárias vigentes.	200	UNIDADE	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00

OBSERVAÇÃO: Fica acordado que a quantidade de itens de cada cesta básica será combinada com a empresa quando da realização do pedido, de acordo com o tamanho de cada família: quantidade proporcional para famílias pequenas e quantidade ampliada para famílias grandes. Os produtos da lista serão os mesmos, ajustando-se apenas as quantidades, sem acréscimo no valor.

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sabonete em barra para higiene corporal, dermatologicamente testado, com fragrância suave, peso mínimo de 80 g por unidade, acondicionado em embalagem contendo 12 unidades. Produto de primeira qualidade, com registro ou notificação junto à autoridade sanitária competente, prazo de validade mínimo de 12 meses na data da entrega e acondicionado em embalagem original do fabricante.	400	UNIDADE	R\$ 33,40	R\$ 13.360,00
02	Shampoo de uso diário, para todos os tipos de cabelo, com fórmula suave e balanceada, contendo agentes de limpeza e condicionamento que promovam higienização eficiente sem ressecar os fios. Deverá possuir fragrância agradável, boa formação de espuma, pH compatível com o couro cabeludo, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 325 ml, com registro ou notificação na ANVISA e prazo de validade mínimo de 12 meses na data da entrega.	200	UNIDADE	R\$ 17,07	R\$ 3.414,00
03	Condicionador capilar para todos os tipos de cabelo, com fórmula hidratante e desembaraçante, contendo ingredientes que promovam maciez, brilho e fácil penteabilidade	200	UNIDADE	R\$ 15,12	R\$ 3.024,00



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

	dos fios. Deverá apresentar fragrância agradável, textura cremosa e rendimento adequado, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 325 ml, com registro ou notificação na ANVISA e prazo de validade mínimo de 12 meses na data da entrega.				
04	Creme dental com flúor, acondicionado em tubo contendo no mínimo 90 g, destinado à higiene bucal diária.	400	UNIDADE	R\$ 5,79	R\$ 2.316,00
05	Escova dental para adultos, com cerdas macias, cabo anatômico e cabeça de tamanho adequado para higienização bucal.	400	UNIDADE	R\$ 6,94	R\$ 2.776,00
06	Escova dental infantil, com cerdas macias, cabo anatômico e design apropriado para crianças, acondicionada individualmente.	200	UNIDADE	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
07	Papel higiênico de primeira qualidade, folha dupla, cor branca, macio, absorvente, neutro, não reciclado, gofrado, picotado, acondicionado em pacote contendo no mínimo 12 rolos de 30 metros cada. Deverá apresentar boa resistência ao uso, não esfurelar durante a utilização, possuir textura suave ao toque e qualidade equivalente ou superior às principais marcas comercializadas nacionalmente. Produto devidamente embalado, com identificação do fabricante e informações do lote.	200	UNIDADE	R\$ 21,32	R\$ 4.264,00
08	Absorvente higiênico feminino de primeira qualidade, com abas, cobertura suave, alta absorção, barreiras antivazamento e pacote contendo no mínimo 8 unidades.	200	UNIDADE	R\$ 7,54	R\$ 1.508,00
09	Pacote de fralda descartável infantil premium, tamanhos P, M, G e GG, com alta capacidade de absorção, barreiras antivazamento, gel absorvente, ajuste anatômico e fitas reposicionáveis.	200	PACOTE	R\$ 34,70	R\$ 6.940,00
10	Pacote de fralda geriátrica descartável premium, tamanhos P, M, G e GG, unissex, com alta absorção, barreiras antivazamento, indicador de umidade e ajuste anatômico.	200	PACOTE	R\$ 76,40	R\$ 15.280,00
11	Toalha de banho de primeira qualidade, confeccionada em tecido felpudo, 100% algodão ou composição equivalente, gramatura mínima de 350 g/m ² , macia e altamente absorvente, medindo aproximadamente 70 cm x 1,20 m ou superior.	200	UNIDADE	R\$ 25,29	R\$ 5.058,00
12	Toalha de rosto de primeira qualidade, confeccionada em tecido felpudo, 100% algodão ou composição equivalente, gramatura mínima de 300 g/m ² , macia e absorvente, medindo aproximadamente 45 cm x 70 cm ou superior.	200	UNIDADE	R\$ 13,46	R\$ 2.692,00
13	Pente para cabelo de primeira qualidade, confeccionado em material plástico resistente, acabamento sem rebarbas, dentes resistentes e adequado para diferentes tipos de cabelo	200	UNIDADE	R\$ 8,73	R\$ 1.746,00
14	Álcool etílico em gel 70%, de primeira qualidade, para higienização das mãos, ação antisséptica, secagem rápida, acondicionado em frasco contendo no mínimo 500 ml, com registro na ANVISA.	200	UNIDADE	R\$ 18,81	R\$ 3.762,00

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária de primeira qualidade, à base de hipoclorito de sódio,	200	UNIDADE	R\$ 5,52	R\$ 1.104,00



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

	com teor de cloro ativo entre 2% e 2,5%, acondicionada em embalagem resistente contendo 1 litro, com registro na ANVISA e prazo de validade mínimo de 12 meses.				
02	Desinfetante de primeira qualidade, ação bactericida e germicida, fragrância agradável e duradoura, acondicionado em embalagem contendo 2 litros, com registro na ANVISA.	200	UNIDADE	R\$ 10,26	R\$ 2.052,00
03	Detergente líquido neutro de primeira qualidade, alta eficiência na remoção de gorduras, biodegradável, acondicionado em frasco contendo no mínimo 500 ml, com registro na ANVISA.	200	UNIDADE	R\$ 4,86	R\$ 972,00
04	Sabão em pó de primeira qualidade, com alto poder de limpeza, ação removedora de manchas, perfume agradável, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 800 g.	200	UNIDADE	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
05	Sabão em barra glicerinado de primeira qualidade, multiuso, pacote contendo no mínimo 5 barras de 180 g cada, adequado para lavagem de roupas e limpeza geral.	200	UNIDADE	R\$ 16,66	R\$ 3.332,00
06	Esponja multiuso de primeira qualidade, dupla face, composta por espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva, resistente e de longa durabilidade.	200	UNIDADE	R\$ 7,01	R\$ 1.402,00
07	Vassoura doméstica de primeira qualidade, com cerdas sintéticas resistentes, base reforçada e cabo em madeira plastificada ou metal revestido, medindo aproximadamente 1,20 m.	200	UNIDADE	R\$ 23,62	R\$ 4.724,00
08	Rodo de primeira qualidade, base plástica reforçada com dupla lâmina de borracha resistente, largura mínima de 40 cm, acompanhado de cabo em madeira plastificada ou metal revestido.	200	UNIDADE	R\$ 23,14	R\$ 4.628,00
09	Balde confeccionado em plástico resistente de primeira qualidade, capacidade mínima de 20 litros, com alça reforçada em plástico ou metal galvanizado.	200	UNIDADE	R\$ 30,60	R\$ 6.120,00
10	Pá para coleta de resíduos confeccionada em plástico resistente de primeira qualidade, com cabo longo ou curto reforçado, bordas adequadas para recolhimento eficiente.	200	UNIDADE	R\$ 12,75	R\$ 2.550,00
11	Saco para acondicionamento de resíduos, capacidade de 50 litros, confeccionado em polietileno resistente, espessura reforçada, pacote contendo no mínimo 20 unidades.	200	UNIDADE	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00
12	Saco para acondicionamento de resíduos, capacidade de 100 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material equivalente, resistente a rasgos e perfurações, com espessura reforçada, cor preta ou azul, indicado para uso doméstico e institucional. Pacote contendo no mínimo 10 unidades, com capacidade para suportar resíduos sem rompimento durante o manuseio e transporte.	200	UNIDADE	R\$ 12,46	R\$ 2.492,00
13	Luas de limpeza de primeira qualidade saco de lixoe, confeccionadas em látex natural ou material equivalente, interior flocado, palma antiderrapante, resistentes a produtos de limpeza, disponíveis nos tamanhos P, M e G.	200	UNIDADE	R\$ 11,21	R\$ 2.242,00

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO



Prefeitura Municipal de GUARAPUÇU

01	Colchão de solteiro de primeira qualidade, confeccionado em espuma de poliuretano certificada pelo INMETRO, densidade mínima D23, revestimento em tecido resistente, antialérgico e de fácil higienização, medindo aproximadamente 88 cm x 188 cm x 12 cm ou superior.	200	UNIDADE	R\$ 366,63	R\$ 73.326,00
02	Colchão de casal de primeira qualidade, confeccionado em espuma de poliuretano certificada pelo INMETRO, densidade mínima D28, revestimento em tecido resistente, antialérgico e de fácil higienização, medindo aproximadamente 138 cm x 188 cm x 14 cm ou superior.	200	UNIDADE	R\$ 628,86	R\$ 125.772,00
03	Cobertor solteiro de primeira qualidade, confeccionado em manta acrílica, microfibra ou material equivalente, macio, antialérgico, resistente a lavagens frequentes, medindo aproximadamente 1,50 m x 2,20 m ou superior.	200	UNIDADE	R\$ 36,14	R\$ 7.228,00
04	Cobertor casal de primeira qualidade, confeccionado em manta acrílica, microfibra ou material equivalente, macio, antialérgico, resistente a lavagens frequentes, medindo aproximadamente 1,80 m x 2,20 m ou superior.	200	UNIDADE	R\$ 57,26	R\$ 11.452,00
05	Travesseiro de primeira qualidade, enchimento em fibra siliconada ou material equivalente, revestimento em tecido macio e resistente, antialérgico, com dimensões aproximadas de 50 cm x 70 cm.	200	UNIDADE	R\$ 33,85	R\$ 6.770,00
06	Lençol para cama de solteiro de primeira qualidade, confeccionado em tecido de no mínimo 100 fios, composição mínima de 50% algodão, resistente e confortável, compatível com colchão padrão solteiro.	200	UNIDADE	R\$ 42,96	R\$ 8.592,00
07	Lençol para cama de casal de primeira qualidade, confeccionado em tecido de no mínimo 100 fios, composição mínima de 50% algodão, resistente e confortável, compatível com colchão padrão casal.	200	UNIDADE	R\$ 44,69	R\$ 8.938,00
08	Fronha de primeira qualidade, confeccionada em tecido de no mínimo 100 fios, composição mínima de 50% algodão, resistente, macia e compatível com travesseiro padrão de aproximadamente 50 cm x 70 cm.	400	UNIDADE	R\$ 18,26	R\$ 7.304,00
09	Colchonete de primeira qualidade, confeccionado em espuma de poliuretano de densidade mínima D20, revestido em napa, courvin ou material impermeável equivalente, resistente e de fácil higienização, medindo aproximadamente 90 cm x 180 cm x 4 cm ou superior.	200	UNIDADE	R\$ 201,41	R\$ 40.282,00

LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lona plástica de primeira qualidade, confeccionada em polietileno de alta resistência, cor preta, espessura mínima de 200 micras, impermeável, resistente à umidade, rasgos e intempéries, indicada para cobertura emergencial de telhados, proteção de materiais e atendimento a situações de emergência e calamidade pública. Fornecida em rolos ou metros lineares, com largura mínima de 4 metros, conforme solicitação da Administração.	200	UNIDADE	R\$ 691,63	R\$ 138.386,00



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

02	Refletor LED de primeira qualidade, potência mínima de 100W, bivolt automático (110V/220V), fluxo luminoso mínimo de 8.000 lúmens, luz branca fria (6.500K), grau de proteção mínimo IP65, resistente à água, poeira e intempéries, corpo fabricado em alumínio ou material de alta resistência, com suporte para fixação, indicado para iluminação de áreas externas, abrigos temporários, ações emergenciais e operações da Defesa Civil. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	200	UNIDADE	R\$ 41,03	R\$ 8.206,00
03	Telha ondulada de fibrocimento de primeira qualidade, sem amianto, espessura de 4 mm, resistente às intempéries, umidade e variações climáticas, com acabamento uniforme, sem trincas, rachaduras ou deformações. Deverá atender às normas técnicas vigentes da ABNT e possuir alta durabilidade para utilização em coberturas residenciais e reparos emergenciais. Dimensões conforme necessidade da Administração, podendo ser fornecida nos comprimentos de 1,83 m, 2,13 m, 2,44 m ou 3,05 m.	2.000	UNIDADE	R\$ 27,08	R\$ 54.160,00

13.4. Os valores unitários de referência correspondem aos valores individualizados constantes da cesta de preços que integra o ETP, os quais foram obtidos mediante comparação das referências pesquisadas para cada item.

13.5. O valor global estimado possui caráter referencial e orçamentário, destinando-se ao dimensionamento da contratação e à definição dos parâmetros do procedimento licitatório, não implicando obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

13.6. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, as futuras aquisições serão realizadas de maneira parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, observada a disponibilidade orçamentária e a ocorrência das situações que justifiquem o fornecimento dos materiais.

13.7. O valor estimado engloba todos os custos diretos e indiretos, tributos e, especificamente, o Custo Logístico Adicional para entrega em Guaraqueçaba, conforme metodologia de cálculo aprovada na IN 001/2025 e Decreto 584/2025.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, VI)

14.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária indicada no Documento de Formalização da Demanda:

Dotação: (196) 3.3.90.32.00.00-1000 – Distribuição Gratuita.

14.2. A utilização dos recursos orçamentários observará a efetiva realização das futuras aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária correspondente.

APROVAÇÃO.



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

Guaraqueçaba, 30 de setembro de 2026.

Ingrid Truchinski dos Santos Soares

Secretária de Ação Social e Garantia de Direitos.